



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

### GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 250/2012

*Denomina Bairro na sede do município de Jose da Penha – RN, e da outras providencias.*

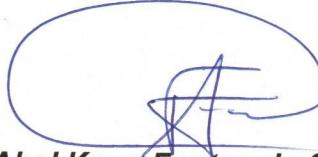
O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **BAIRRO PRIMAVERA** a área territorial situada na porção sul desta sede municipal limitando-se ao **Sul** com terreno de Manoel Alfredo e Cosmo Bernardo Leite, ao **Norte** com terreno de Joao Bento Pereira, ao **Leste** com terreno de Jose Leite da Silva e ao **Oeste** com BR-405.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

JOSE DA PENHA – RN, 16 de Abril de 2012.



*Abel Kayo Fontes de Oliveira*  
Prefeito Municipal